



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**ORDENADORIA DA DESPESA**

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902  
Fone: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: **PROAD 13338/2021**

Objeto: Declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de colaborador eventual para proferir a palestra “Técnicas de Negociação e Mediação”, na modalidade EAD.

Colaborador Eventual: **JEAN CARLOS LIMA DAL BIANCO**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL, com fulcro no artigo 25, Inciso II, c/c o artigo 13, VI, da Lei n.º 8.666/93**, que culminou na indicação do colaborador eventual em epígrafe, objetivando proferir a palestra “Técnicas de Negociação e Mediação”, que será realizada em **22 de setembro de 2021**, com duração de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, na modalidade EAD, no canal da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJ-TRT6), no *YouTube*, para até 150 (cento e cinquenta) magistrados.

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária, com a emissão de nota de dotação às fls.34/35.

Consta declaração de inexigibilidade de licitação e autorização para sua abertura, conforme despacho da Diretoria-Geral (doc.15).

O colaborador eventual em questão encontra-se regularizado no tocante ao recolhimento dos encargos fiscais, CNDT e CNJ (fls.26/27 e 66).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de n.º 17, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

**Ante o exposto, ADJUDICO** o objeto de que trata o presente processo, com a conseqüente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor total de **R\$825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)**, na fonte **100** e classificação de despesa **3390.36.33**, em nome do colaborador eventual **JEAN CARLOS LIMA DAL BIANCO**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.

À Diretoria-Geral para ratificação pela autoridade superior.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Recife, 29 de agosto de 2021.

**SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO**  
Coordenador/Ordenador da Despesa



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL**

---

**REFERÊNCIA: PROAD N.º 13338/2021.**

**ASSUNTO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS/FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS – Cadastro de Colaboradores Eventuais – Sugestão para que seja ratificada a decisão de contratar o colaborador eventual Jean Carlos Lima Dal Bianco por inexigibilidade de licitação.**

**Excelentíssimo Senhor Diretor,**

Trata-se de ratificação da decisão de promover a contratação direta em tela, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, em obediência ao que estabelece o artigo 26 do mencionado diploma legal.

Considerando a delegação conferida à Diretora-Geral desta Corte e, nas suas ausências e nos seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, por meio do inciso II do artigo 1º do ATO EJ-TRT6 n.º 01/2021, foi autorizada, à fl. 63, a abertura de processo para a contratação em epígrafe.

Após proceder à análise dos autos e constatar que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados, o Ordenador da Despesa adjudicou o objeto da contratação, homologou os procedimentos e autorizou a emissão de empenho, do tipo ordinário, no valor de **R\$825,00** (oitocentos e vinte e cinco reais), em nome do colaborador eventual **JEAN CARLOS LIMA DAL BIANCO**<sup>1</sup>, consoante se verifica à fl. 67.

Em face dos termos do Acórdão n.º 1336/2006-Plenário, do Tribunal de Contas da União, afigura-se desnecessária a publicação de que trata o artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**DO EXPOSTO**, esta Diretoria-Geral submete os autos à apreciação de Vossa Excelência, opinando pela ratificação da inexigibilidade de licitação em comento.

Recife, 30 de agosto de 2021.

**ERIKA ANTUNES DE ARAÚJO GUSMÃO**  
Diretora-Geral do TRT da 6ª Região

---

<sup>1</sup> Em razão de decisão judicial, o nome do colaborador eventual passou de JEAN CARLOS DA SILVA LIMA (ver Carteira Nacional de Habilitação de fl. 54) para JEAN CARLOS LIMA DAL BIANCO (vide nova Carteira de Identidade de fl. 55, emitida em 18/02/2021 pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco – SDS/PE, e esclarecimento prestado pela Escola Judicial no item 3 do expediente de fl. 53).

**REFERÊNCIA: PROAD N.º 13338/2021.**

**ASSUNTO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS/FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS – Cadastro de Colaboradores Eventuais – Ratificação da decisão de contratar o colaborador eventual Jean Carlos Lima Dal Bianco por inexigibilidade de licitação.**

1. Com fulcro na previsão inserta na letra 'h' do inciso XIV do artigo 5º da Resolução Administrativa TRT n.º 5/2014, ratifico a decisão de promover a contratação em tela, mediante inexigibilidade de licitação, em observância ao disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993;
2. À Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho.

Recife, 30 de agosto de 2021.

**VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO**

Desembargador Diretor da Escola Judicial do TRT da 6ª Região